



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 877 / 2022 Ordinário Data: 03/02/2022 Página 1 / 1

Credor: 101820 GISELE RODRIGUES VENERI

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 697.292.209-72

R.G.:

Banco:104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.:1671- Conta:7885-9

Orgão: 02. GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 02.001. GABINETE MUNICIPAL
Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.011. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS
Reduzido: 3
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000
Desdobramento: 05 00 SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR

Tipo de Licitação:
Dispensavel

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 878

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
1.000.000,00

Saldo Anterior
987.775,80

Valor
6.043,76

Saldo Atual
981.732,04

HISTÓRICO: Referente ao pagamento de decisão transitada e julgada, proferida na Ação Declaratória c/c indenização por danos materiais em fase de cumprimento de sentença n. 0005289-78.2019.8.16.0113.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	SENTENÇA JUDICIAL	6.043,76	6.043,76

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

6.043,76

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: GISELE RODRIGUES VENERI
C.P.F.: 697.292.209-72

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

DIORGINY GONÇALVES DE FARIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

PAGO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1671 PEDRO TAQUES
Conta corrente (com DV) 78859
CPF 697.292.209-72
Nome favorecido GISELE RODRIGUES VENERI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.304
Valor 6.043,76
Destinação 0
Data transferência 03/02/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB A2F635E5E6F27B4A

Assinada por	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	03/02/2022 16:04:52
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	03/02/2022 16:12:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.



FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ –

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida na Ação Declaratória c/c Indenização por Danos Materiais em Fase de Cumprimento de Sentença n. 0005289-78.2019.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente HELENA CANDIDA DE MORAIS CPF Nº 937.490.749-68

Advogado :

- OAB 87146N-PR - CAMILA MONELLI LAVER
- OAB 47828N-PR - GISELE RODRIGUES VENERI
- OAB 107234N-PR - HENRIQUE DINIZ MEIRA

Requerido : Município de Marialva/PR /PR CNPJ nº 76.282.680/0001-45

Advogado : (Procurador) OAB 13930N-PR - LEONIR MARIA GARBUGIO

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor – RPV	☒ 1. Original ☐ 3. Parcial
☐ Precatório	☐ 2. Complementar ☐ 4. Suplementar
☐ <i>OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)</i>	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 – Tributário	☐ 5 – Civil
☒ 3 – Trabalhista	☐ 7 – Constitucional
☐ 4 – Administrativo	☐ 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 – Não-alimentar
☐ 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
PAGAMENTO DE DÉBITO	HELENA CANDIDA DE MORAIS		937.490.749- 68	10/06/2021	6.043,76
SUBTOTAL					6.043,76
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					6.043,76

BANCO OFICIAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 1267 MARILAVA

G- PRAZO PARA PAGAMENTO
Sessenta (60) dias

Marialva, PR, 10 de janeiro de 2022

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR





FL 01

() 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 13/12/2019
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 16/04/2021
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO HOUE

F– PRAZO PARA PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

Marialva, PR, 10 de janeiro de 2022

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR

